



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013 - PMM PROCESSO N.º 081/2013

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: empresa **MICHELE CRISTINA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ N.º 17.297.311/0001-67**, com sede à Av. Paraná, n.º 636, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, representada pela sua representante legal, Sr. Michele Cristina de Lima, portadora do RG n.º 5.551.068-7 e inscrita no CPF n.º 015.737.269-31, à saber:

### 1.1. Descrição dos itens: .

| ITEM | QTD   | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT  | TOTAL     |
|------|-------|------|---|-------|-----------|
| 01   | 600   | M    | Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm, com corte de 33cm. | 14,90 | 8.940,00  |
| 02   | 2.700 | M    | Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 40cm.  | 15,99 | 43.173,00 |
| 03   | 1.800 | M    | Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 50cm.  | 19,00 | 34.200,00 |
| 04   | 300   | M    | Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 60cm.  | 22,85 | 6.855,00  |
| 05   | 300   | M    | Confecção e instalação de calhas de                                       | 29,99 | 8.997,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

|    |        |     |  |              |                      |
|----|--------|-----|--|--------------|----------------------|
|    |        |     | alumínio de 0,6mm, com corte de 70cm.                                      |              |                      |
| 06 | 300    | M   | Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 80cm.   | 34,90        | 10.470,00            |
| 07 | 6.000  | M   | Execução de limpeza, consertos e vedação de emendas de calhas de alumínio. | 7,88         | 47.280,00            |
| 08 | 200    | UND | Execução de troca de bocal de saída de calhas.                             | 7,90         | 1.580,00             |
| 09 | 600,00 | M   | Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm, com corte de 33cm.   | 14,99        | 8.994,00             |
| 10 | 2.700  | M   | Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 40cm.    | 18,00        | 48.600,00            |
| 11 | 1.800  | M   | Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 50cm.    | 19,99        | 35.982,00            |
| 12 | 300    | M   | Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 60cm.    | 24,50        | 7.350,00             |
| 13 | 300    | M   | Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,7mm com corte de 70cm.    | 34,50        | 10.350,00            |
| 14 | 300    | M   | Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,7mm com corte de 80cm.    | 38,00        | 11.400,00            |
| 15 | 1.000  | UND | Confecção e instalação de suportes de alumínio para fixação de calhas.     | 2,00         | 2.000,00             |
|    |        |     |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$286.171,00</b> |

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Os prazos e os locais para instalação serão informados na respectiva NOTA DE EMPENHO.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| Secretaria                                 | Unidade  | Funcional Programática | Projeto/Atividade                               | Reduzido | Categoria Econômica                      | Fonte |
|--|--|------------------------|---|----------|--|-------|
| 04 Sec. Mun. de Adm.                       | 04/01 Gabinete do Secretário                                   | 0412200072006000       | Manutenção das Ativ. da Secretaria              | 144      | 3390.30 Material de Consumo              | 0     |
|  |  |                        |   | 165      | 33903900 Outros Serv. de Terceiros P. J, | 0     |
| 07 Sec M. de Assistência Social            | 07.01 Gabinete do Secretário                                   | 0824400052011          | Manutenção da Secretaria                        | 292      | 339030 Material de Consumo               | 0     |
|  |  |                        |   | 320      | 33903900 Outros Serv.de Terceiros PJ     | 0     |
|  | 07.02 Fundo Municipal de Assistência                           | 082440005208000        | Manutenção do Fundo                             | 418      | 339030 Material de consumo               | 0     |
|  |  |                        |   | 445      | 33903900 Outros Serv.de Terceiros PJ     | 0     |
|  | 07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0824300066002000       | Fundo Municipal                                 | 542      | 339030 Material de consumo               | 0     |
|  |  |                        |   | 559      | 33903900 Outros Serv.de Terceiros PJ     | 0     |
| 08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes | 08.01 Gabinete do Secretário                                   | 1236100522012000       | Manutenção da Secretaria                        | 647      | 339030 Material de consumo               | 104   |
|  |  |                        |   | 684      | 339039 Serviços de Terceiros P.J         | 104   |
|  | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental                  | 1236100522019000       | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental | 877      | 339039 Serviços de Terceiros P.J         | 103   |
|  |  |                        |   | 893      | 339030 Material de Consumo               | 104   |
|  |  |                        |   | 918      | 339030 Material de Consumo               | 107   |
|  | 08.03 Coord. Geral da Educação Infantil                        | 1236500262022000       | Manutenção dos Centros de Educação Infantil     | 1118     | 339030 Material de Consumo               | 103   |
|  |  |                        |   | 1130     | 339030 Material de Consumo               | 104   |
|  |  |                        |   | 1145     | 339030 Material de Consumo               | 107   |
|  |  |                        |   | 1162     | 339039 Serviços de Terceiros P.J         | 103   |
|  |  |                        |   | 1180     | 339039 Serviços de Terceiros P.J         | 103   |
|  |  |                        |   | 1197     | 339039 Serviços de Terceiros P.J         | 107   |
| 09 Sec. M. de Turismo                      | 09.01 Gabinete do Secretário                                   | 231220013224000        | Manut. e apoio ao turismo                       | 1268     | 339030 Mat. de consumo                   | 0     |
|  |  |                        |   | 1283     | 339039 Serviços de                       | 0     |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil  
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

|                                   |                                  |                 |   |      |                                  |     |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------|---|------|----------------------------------|-----|
|                                   |                                  |                 |   |      | Terceiros P.J                    |     |
| 12 Sec. M. de Saúde               | 12.01 Fundo Municipal de Saúde   | 103010019203000 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde | 1688 | 339030 Mat. de consumo           | 303 |
|                                   |                                  |                 |   | 1728 | 339039 Serviços de Terceiros P.J | 303 |
| 13 Sec. M. de Defesa e Antidrogas | 13.01 Defesa Social e Antidrogas | 0618204522087   | Manut. das atividades da Secretaria                   | 2122 | 339030 Mat. de consumo           | 0   |

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 050/2013 - PMM.

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 050/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Michele Cristina de Lima, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF Nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **MICHELE CRISTINA DE LIMA - ME**

Michele Cristina de Lima  
CPF n.º 015.737.269-31  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: